ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68 DE 3º DE MARÇO DE 1983

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 67, item VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara, que o Plenário aprovou e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - E' concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, Bel. JAYME LUIZ LAGO, para ausentar-se do Município e do Estado, no período contreendido entre os dias 4,5 e 6 de março do corrente ano, em viagem a Santa Catarina.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 3º de março de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 3º de março de 1983

LUIZ ANTÔNIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário

Mod. DG. 02